

A PRÁXIS DO SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Lívia da Silva Mendes*

RESUMO

Atualmente a educação vem a cada dia passando por diversas mudanças, visto que o modelo que está posto precisa e está sendo discutido entre profissionais que estão ou pretendem se fazer presentes nesta seara, e aliada a esta conjuntura destacar-se-á a temática ambiental. Muitos têm se questionado quanto a qualidade atual da educação, sendo assim, é *mister* destacar que a função principal da educação é a formação humana, por isso, é necessário se ter uma visão global e cuidadosa dos educandos, profissionais e das comunidades do entorno institucional (escola, empresa). É neste sentido que se buscou discutir um dos temas atuais de extrema relevância para a nossa sociedade atual: educação ambiental e a práxis do Serviço Social. O profissional de Serviço Social, assim como psicólogos, advogados, engenheiros, sociólogos, tusismólogos, etc., estão sendo vistos e postos enquanto mediadores, interlocutores, planejadores e executores de direitos humanos e sociais, no âmbito ambiental, tratando, desta forma, estes sujeitos enquanto sujeitos de direitos, despertando-os para uma consciência crítica, buscando garantir os direitos humanos e sociais de estudantes, funcionários, de suas respectivas famílias, e de comunidades do entorno das mais diversas Instituições, empresas e obras do Poder Público. Desta forma, será discutida a práxis do Serviço Social com foco na educação ambiental.

Palavras-chave: Serviço Social. Meio ambiente. Educação. Educação ambiental.

THE PRAXIS OF SOCIAL SERVICE IN THE AREA OF ENVIRONMENTAL EDUCATION

ABSTRACT

Currently education is every day going through several changes since the model is laid accurate and is being discussed among professionals who are or intend to be present in this endeavor, and combined with this situation will be highlighted environmental issues. Many have asked about the current quality of education, therefore, it is necessary to point out that the primary function of education is human, so it is necessary to have a comprehensive and thorough vision of students, professionals and institutional surrounding communities (school, company). This is why we sought discuss one of the current issues of great relevance to our present society: environmental education and the practice of social work. The professional social work, as well as psychologists, lawyers, engineers, sociologists, tourism specialist, etc., are being seen and put as mediators, interlocutors, planners and human and social rights of performers in the environmental context, trying in this way, these subjects as subjects of rights, awakening them to a critical consciousness, seeking to ensure human and social rights of students, employees, their families, and the surrounding communities of diverse institutions, companies and

* Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica do Salvador – UCSAL. Graduada em Turismo pela Universidade Salvador – UNIFACS. Especializanda em Serviço Social da Educação – CEPEX/UNIBAHIA. Assistente Social da Associação das Senhoras de Caridade – Casa da Providência. E-mail: livia_mendes@msn.com

works of the government. Thus, the practice of social work with a focus on environmental education will be discussed.

Keywords: Social work. Environment. Education. Environmental education.

1 INTRODUÇÃO

Algumas escolas, empresas e instituições realizam um trabalho voltado para a temática ambiental, todavia alguns educadores consideram insuficiente, apontando para a necessidade de uma abordagem mais aprofundada. Visto que esta é enfatizada somente no mês em que se comemora o Meio Ambiente (junho). Com isso pode-se detectar que ainda se está longe da escola e empresas cumprirem seu papel de sensibilização dos educandos, funcionários e se criar uma postura cotidiana ambientalmente responsável.

Assim este artigo apresenta uma breve reflexão sobre as recentes demandas postas ao Serviço Social com foco na educação ambiental, atendendo aos objetivos propostos pela profissão respaldada pelo Projeto ético-político.

Este diálogo socioambiental permite a abertura de novas possibilidades de intervenção para o assistente social. Segundo Rodrigues (1999) o significado de intervenção se dá como: “estar presente”, implicando assim num reconhecimento de um movimento com intencionalidades, cujo objetivo é a transformação social.

Tendo em vista que o conceito atual de meio ambiente é mais amplo do que há alguns anos, pode-se destacar que o Serviço Social contribuirá para o fortalecimento dos direitos humanos e sociais, por conseguinte, buscar-se-á trabalhar e ampliar valores como cidadania, democracia, autonomia e emancipação, valores estes que estão intrínsecos na conceituação ambiental.

Inicialmente será discutida a temática meio ambiente e educação ambiental com destaque de definições trazidas na Política Nacional de Meio Ambiente, Constituição Federal de 1988, Política Nacional de Educação Ambiental e logo em seguida buscar-se-á identificar a práxis do Serviço Social tendo em vista as expressões da questão social na área da Educação ambiental.

2 MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUAS RESPECTIVAS POLÍTICAS

Uma das temáticas mais discutidas nestes últimos anos, porém muitas vezes principalmente discutida apenas por aqueles que estão vivendo momentos de sinalização de caos, de tragédia, de um possível infortúnio da natureza. Há tempos o meio ambiente tinha o seu conceito ligado somente à natureza, contudo este conceito foi ampliado, e tanto a natureza, o homem, quanto sua casa, o local de trabalho, o governo, etc., enfim, as coisas vivas e não vivas passaram a ser incluídas.

O meio ambiente é algo amplo, que abrange a natureza (animais, plantas, o homem), bem como a sociedade e tudo o que está ligado à organização social, como política, economia, cultura, ética, história, lazer, gastronomia, etc. Uma das principais preocupações é com a existência e permanência do homem no planeta Terra; que legado se deixará para as gerações que estão por vir, mas parece que alguns não entendem que a existência humana está diretamente ligada à preservação dos recursos terrestres.

Taxas de mortalidade têm se reduzido, a expectativa de vida da população em geral tem aumentado, o consumismo se multiplica a cada dia, em consequência disso o meio ambiente tem sido bastante impactado. Destarte, segundo a Divisão de População da Organização das Nações Unidas - ONU por meio de publicação no Jornal Correio da Bahia, 13/09/2011:

[...] até 2050, o planeta deve ter mais de 2 bilhões de moradores. Para que a Terra dê conta de sustentar todas essas pessoas, é preciso que os padrões atuais sejam alterados. Entre as mudanças que já estão sendo estudadas (e em alguns casos, aplicadas) estão a utilização de novas alternativas energéticas, a reciclagem e o reaproveitamento do lixo, além da preservação e criação de novas áreas verdes.

Em 1972, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente realizada em Estocolmo, conceituou-se o meio ambiente como: "[...] o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas". (GONÇALVES, 2010). Outrossim, a Lei 6.938 de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) - Lei brasileira, define meio ambiente como sendo: "o conjunto de condições, leis, influências e

interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas".

No final do século passado foram realizados muitos encontros nacionais e internacionais em que começou a se observar sinais de mudança de consciência tendo em vista às questões ambientais, visto que a cada dia a natureza, bem como a sociedade passa por dificuldades que foram de certa forma, propiciadas, construídas por ela mesma.

Surgiu a preocupação do que o ser humano fazer da sua própria “casa”, seu planeta terra, compreender de que forma tem interferido nele. É necessário entender as questões referentes à Educação Ambiental - EA não só como ligadas ao conjunto de temáticas relacionadas à proteção de vida do planeta, mas também relacionadas à melhoria do meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades. A Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo VI, traz questões referentes ao meio ambiente, e o caput do Art. 225, retrata que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL, 1988, Art. 225).

E traz especificamente no seu inciso VI – “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

Sendo assim, a Lei nº 6.938/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, Art. 2º, afirma que a Educação Ambiental é um dos princípios que garante:

[...] a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, propícia à vida, visando assegurar no país condições ao desenvolvimento socioeconômico, os interesses da segurança nacional e à proteção ao desenvolvimento socioeconômico, ao interesse nacional e à proteção da dignidade da vida humana. (PNMA, 1981).

Além disso, esta Lei afirma que a Educação Ambiental – EA deve ser oferecida em todos os níveis de ensino e principalmente em programas específicos voltados para a comunidade, culminando assim numa preparação de todos os cidadãos para uma participação em defesa do meio ambiente. A EA surgiu a princípio para despertar no ser humano uma reflexão e posteriormente uma consciência crítica de suas ações que ainda continuam provocando a destruição ambiental.

Por isso a EA trabalha no sentido de transmitir conhecimentos sobre o meio ambiente, contribuindo para a educação dos cidadãos afim de que estes venham agir de modo responsável com os recursos naturais disponíveis e que por muitas vezes não são mais infindáveis, através da ponderação entre “necessidades sociais e econômicas x as necessidades ambientais”.

A partir da Conferência de Estocolmo (1972) e de Tbilisi (1977), se enfatizou a importância de se redefinir a EA trazendo diversos profissionais de diferentes áreas para interagirem numa perspectiva interdisciplinar no intuito de centralizar as discussões sobre a temática. Segundo SATO (2002) a primeira definição internacional da EA foi adotada pela *International Union for the Conservation of Nature* (IUCN, 1971), que enfatizou os aspectos ecológicos de conservação. Ela fazia referência à manutenção da biodiversidade e dos sistemas de vida. A Conferência de Estocolmo (1972) ampliou a sua definição às outras esferas do conhecimento e a Conferência Intergovernamental de Tbilisi (1977), definiu que:

A Educação Ambiental é um processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as interrelações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A Educação Ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade de vida. (SATO, 2002, p. 23).

Já para Teixeira é:

Um conjunto de ensinamentos teóricos e práticos com o objetivo de levar à compreensão e de despertar a percepção do indivíduo sobre a importância de ações e atitudes para a conservação e a preservação do meio ambiente em benefício da saúde e do bem estar de todos. (TEIXEIRA, 2007: 23).

O IBAMA (1992) define Educação Ambiental como sendo:

[...] um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, valores, habilidades, experiências e determinação que os tornam aptos a agir - individual e coletivamente - e resolver problemas ambientais presentes e futuros. (IBAMA, 1992).

Sendo assim, EA existe para garantir o uso sustentável dos recursos naturais, mais também justiça social, melhoria da qualidade de vida para as atuais e futuras gerações.

A Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA foi instituída como Lei Federal n. 9.795 em 27 de abril de 1999 no Brasil, sendo esta um instrumento constituído para contribuir na busca de padrões que pudessem proporcionar a sustentabilidade ambiental para sociedade.

Ademais, a PNEA trata da conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; é relevante destacar que as atividades vinculadas a esta Política devem ser desenvolvidas na educação geral (não formal) e na educação escolar (ensino formal), através da capacitação de recursos humanos, estudos, pesquisas, construção de material educativo para divulgação, e por fim acompanhamento e avaliação, podendo-se assim obter um *feedback* quanto ao seu desenvolvimento.

A educação nesta Política adquiriu um caráter transversal¹ e interdisciplinar², incluindo todas as modalidades e níveis de ensino. A EA voltada para o ensino formal (escolar) é desenvolvida a partir de instituições públicas e privadas, as quais possuem a educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), bem como a educação superior, especial, profissional, e a educação de jovens e adultos.

Sendo assim, é justamente nestes espaços que o assistente social poderá desenvolver o seu fazer profissional, de acordo com o projeto ético-político da profissão.

3 A PRÁXIS DO SERVIÇO SOCIAL TENDO EM VISTA A ÁREA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A princípio é relevante destacar que:

A especificidade que particulariza o conhecimento produzido pelo Serviço Social é a inserção de seus profissionais em práticas concretas. O assistente social se detém frente às mesmas questões que outros cientistas sociais, porém o que o diferencia é o fato de ter sempre em seu horizonte um certo tipo de intervenção: a intervenção profissional. Sua preocupação é com a

¹ Transversal: Segundo RODRIGUES (2007) os temas transversais não são novas disciplinas. São conteúdos educacionais fundamentados em aspectos da vida social que transpassam pelas diversas disciplinas.

² Interdisciplinar: Que implica relações entre várias disciplinas ou áreas de conhecimento para construção de um novo entendimento.

incidência do saber produzido sobre a sua prática: em Serviço Social, o saber crítico aponta para o saber fazer crítico. (BAPTISTA, 1992, p. 88-89).

O trabalho do Serviço Social - SS na área da EA deverá ser pautado numa prática mediadora, interventiva, orientadora, criativa e reflexiva, com base em suas dimensões: teórico-metodológica, através de planejamento, concepções críticas capazes de realizar uma análise concreta da realidade social; ético-política tendo como referencial o Código de Ética profissional, a Lei de Regulamentação da Profissão, etc.; e técnico-operativa, por meio do acolhimento, anamnese, entrevistas, estudo social, visita domiciliar, visita institucional.

O SS abre para o assistente social a possibilidade de apresentar propostas de trabalho interdisciplinar relacionadas à EA, pois:

O Serviço Social é mais do que necessário, sobretudo na perspectiva de interdisciplinaridade, pois essa prática que realizamos, a prática do assistente social, é fundamental a criação de nexos de articulação entre as diferentes práticas sociais. Dentro deste vasto campo vincular em que as profissões se movimentam cabe ao trabalhador social ser o elemento favorecedor desta prática interdisciplinar, pois sua formação o prepara para tanto. (MARTINELLI, 1998, p. 56).

Contudo o Serviço Social participa do processo de produção e reprodução das relações sociais; o assistente social é considerado na sua condição de intelectual, “intelectual orgânico”, segundo Gramsci, que “tem o papel de dar às classes fundamentais homogeneidade e consciência de sua função, isto é, de contribuir na luta pela direção social e cultural dessas classes na sociedade” (GRAMSCI *apud* IAMAMOTO, 2009: 87). Por isso acredita-se que através do trabalho do assistente social realizado com base na EA haja a sensibilização de crianças, adolescentes, adultos e idosos para que estes contribuam na transformação do meio ambiente e, por conseguinte, construam o futuro com melhor qualidade de vida e ambiental.

Nesse sentido o assistente social poderá utilizar a EA como forma de atuação para transformação da realidade onde está alocado, seja ela pública ou privada, na área da saúde, jurídica, da assistência, segurança, habitação, comunidade e, sobretudo, na área de educação.

Com isso este profissional poderá proporcionar uma mudança de mentalidade e, por conseguinte, uma mudança de postura através da sensibilização para que haja conscientização destas pessoas que fazem parte destes territórios, pois irá instrumentalizar, capacitar o

indivíduo para se tornar um agente transformador e atuante na sociedade, contribuindo assim também para o exercício de sua cidadania.

O SS encontra-se dando os primeiros passos rumo ao trabalho na área ambiental, visto que o MA deixou de ser tratado somente pelo “verde”, pela natureza, e na atualidade passou a contemplar a totalidade do ser humano e suas interações. Esta recente temática é imprescindível para se entender um novo campo de trabalho para atuação, além de se pensar como poderá ser desenvolvido o exercício profissional do assistente social neste, principalmente por meio de um trabalho interdisciplinar.

A práxis do Serviço Social deve ser, sobretudo, preventiva e informativa, o assistente social deve agir como difusor das temáticas ambientais, além de como um multiplicador de ações que visem o uso sustentável dos recursos, que evitem atitudes que possam causar danos ambientais ou que possam contribuir para o desgaste do meio ambiente, além de propor um trabalho para que haja o respeito entre os homens (tudo isso não como um profissional que impõe suas teorias, trazendo uma “receita pronta de bolo”, mas como alguém que problematiza e discute junto aos indivíduos para se alcançar a resolubilidade das demandas apresentadas).

É relevante destacar que através da EA as pessoas poderão analisar a realidade em que estão inseridas de forma mais crítica, buscando visualizar e refletir o que é positivo e negativo para se alcançar meios os quais possibilitem mudanças de posturas necessárias.

A inserção do assistente social na área de educação ambiental não é apenas uma necessidade dos profissionais, mas também uma necessidade das camadas subalternas. Pode-se buscar a consolidação do Projeto Ético-Político Profissional através do trabalho numa comunidade para o fortalecimento de sujeitos sociais (de direitos) fazendo com que haja o crescimento da dinâmica de profissionais (advogados, biólogos, engenheiros, educadores, psicólogos, sociólogos, etc.) nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais. Um exemplo disto se dá através da construção de muitos empreendimentos próximos à comunidades, em que estas são excluídas, são alijadas, e não conseguem muitas vezes lutar pela concretização dos seus direitos, não tem contrapartidas de incorporadoras ou mesmo do Poder Público (saneamento básico, implantação de poste de luz elétrica, espaços para lazer, segurança, etc.).

Acredita-se que brevemente os assistentes sociais terão seu campo de trabalho ampliado, pois as questões relacionadas ao meio ambiente, principalmente com relação à

Educação Ambiental estarão emergindo com maior força, visto que tratar de meio ambiente significa tratar de questões que se encontram presentes na realidade profissional, seja no atendimento a demandas que possuem sua gênese imbricada as mesmas ou mesmo como consequências das relações entre a sociedade e o meio ambiente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social abre para os assistentes sociais a possibilidade de apresentarem propostas de trabalhos interdisciplinares relacionadas às questões ambientais nas mais diversas instituições, órgãos, etc., a exemplo do âmbito educacional (formal e não-formal), mas que também ultrapassem meramente a demanda institucional, por isso nota-se a importância do trabalho realizado por este profissional no atendimento das demandas principalmente de crianças e adolescentes (pois estes estão em processo de formação de consciência) de Instituições de ensino (governamental, não-governamental e privada), empresas, ou mesmo das comunidades circunvizinhas a todas estas.

O assistente social além de constatar ações ilegais, prejudiciais ao meio ambiente tanto em empresas, Instituições de Ensino como nas comunidades do entorno, terá a oportunidade de traçar novos rumos a partir de uma prática reflexiva e propositiva. O SS poderá contribuir para o desenvolvimento de um senso de racionalização dos recursos naturais, desenvolvimento sustentável, senso de responsabilidade no uso dos bens comuns, de maneira que exista o respeito ao ambiente e as pessoas das comunidades, podendo até mesmo abrir um espaço de problematização, de discussão sobre a temática.

Raras são as instituições, empresas, órgãos em que o AS trabalha com EA e, além disso, em muitos destes encontra-se a figura do pedagogo, administrador, sociólogo, biólogo ou mesmo outro profissional para realizar este tipo de trabalho, um exemplo disso se observa claramente tanto nas escolas quanto no “enfrentamento” nas comunidades (tendo em vista as incorporadoras e/ou construtoras que vão construir seus empreendimentos próximos às comunidades).

De acordo com as atribuições privativas do AS que podem convergir para o enlace da Educação Ambiental destaca-se: a elaboração, coordenação, execução, avaliação, supervisão de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de SS; bem como a coordenação

de seminários, congressos, encontros e eventos educativos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social, Meio Ambiente e Educação Ambiental. E como competências do profissional de SS podem-se ressaltar: a elaboração, execução, coordenação e avaliação de planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil, e na área de Educação Ambiental; pode-se realizar o encaminhamento para dar providências, e trabalhar com a orientação social a indivíduos, grupos e à população.

É relevante ressaltar que a Educação ambiental encontra-se cada vez mais crítica e por isso nada melhor que um profissional de formação crítica e propositiva compor este cenário para desenvolvimento de práticas sustentáveis, críticas, reflexivas, sistêmicas e orientadas.

REFERÊNCIAS

BAHIA. **Desastres naturais**. Jornal Correio da Bahia. Caderno Revisão 2011: ENEM - 1. 13 de set. de 2011.

BAPTISTA, Myrian Veras. **A produção do Conhecimento Social Contemporâneo e sua ênfase no Serviço Social**. Cadernos ABESS, São Paulo. Nº 5, maio, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília-DF, Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 02 ago. 2013.

_____. Política Nacional do Meio Ambiente. **Lei nº. 6.938**. Brasília-DF, Senado, 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm>. Acesso em: 02 ago. 2013.

_____. Política Nacional de Educação Ambiental. **Lei nº. 9.795**. Brasília-DF, Senado, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>. Acesso em: 21 ago. 2013.

_____. **Decreto-Lei nº. 4281** de 25 de Junho de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2002/D4281.htm>. Acesso em: 21 ago. 2013.

CRESS. **Lei de Regulamentação da Profissão**. Lei 8.662/93. In. Coletânea de Leis: revista e ampliada. Pelotas-RS: CRESS 10ª Região. 2005.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1993.



GÓMEZ, J. Andrés Domínguez; AGUADO, Octávio Vásquez; PÉREZ, Alejandro Gaona (Orgs.). **Serviço Social e Meio Ambiente**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GONÇALVES, Antônio Gabriel Cerqueira. **Definição de meio ambiente e ecologia**. Disponível em: <<http://diariodoverde.com/definicao-de-meio-ambiente-e-ecologia>>. Publicado em: 30/05/2010. Acesso em: 02 set. 2013.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Diretrizes de Educação Ambiental**. Brasília-DF, 1992. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/educacaoambiental/pronea.htm>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 29. ed. São Paulo: Cortez; Lima – Peru: CELATS, 2009, p. 87.

MARTINELLI, Maria Luiza. **O Serviço Social na transição para o próximo milênio: desafios e perspectivas**. In. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, ano 19, n. 57, jul. 1998.

RODRIGUES, Maria Lúcia (Org.). **Ações e interlocuções: estudos sobre a prática profissional do assistente social**. 2. ed. São Paulo: Veras, 1999.

SATO, Michele. **Educação Ambiental**. São Carlos: Rima, 2002.

TEIXEIRA, Antônio Carlos, *et. al.*. **A questão ambiental: desenvolvimento e sustentabilidade**. Rio de Janeiro: FUNENSEG, 2004.